



## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.054, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Substitui membros do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM-RO, constantes no Decreto n. 22.230, de 29 de agosto de 2017, que "Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM para o biênio 2017/2019."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme o disposto no § 3º do artigo 3º da Lei n. 3.575, de 23 de julho de 2015,

**DECRETA** :

Art. 1º. Ficam substituídos os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do inciso I; e na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto n. 22.230, de 29 de agosto de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM-RO, e assim passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....

I - .....

a) Hala Cristina Vieira Gomes de Lima, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social - SEAS, e Regina Cardoso Sobrinho, Suplente;

b) Wanessa Carvalho Prado, Titular, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e Elizabete Alves Nunes da Silva, Suplente;

c) Laura Cristina Anastácio Rodrigues, Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Clícia Henriques de Souza, Suplente;

d) Fabrizia Elias Soares Alves, Titular, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e Juliana Hérica de Araújo Tavares Passos, Suplente;

e) Maria do Carmo Silva dos Santos, Titular, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e Maria Gomes da Silva, Suplente; e

.....

II - .....

b) Marli Rosa de Mendonça, Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO, e Larissa Gripp Cardoso, Suplente;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/07/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril](#)



de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6728218** e o código CRC **19DD5BA0**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.271947/2019-23

SEI nº 6728218